



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

LEI Nº 14/99, de 14 de julho de 1999.

Institui as cores oficiais do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, Sanciono a seguinte Lei:

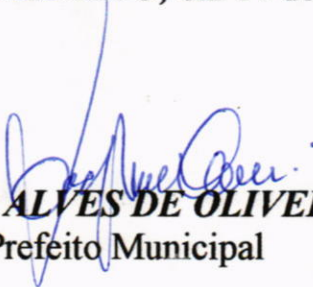
Art. 1º. – Fica instituída, em caráter permanente, as cores “Azul, Branca e Amarela”, como padrão de cores oficiais do Município.

Art. 2º. – A utilização das cores oficiais mencionadas no artigo anterior, abrangerá os seguintes setores:

- I- pintura da parte interna e externa das escolas da Rede Municipal de Ensino;
- II- pintura da parte interna e externa do Prédio da Prefeitura e demais próprios municipais;
- III- confecção dos uniformes escolares.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 1999.


DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal